Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 437, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.971.

Abre o crédito suplementar no valor de CR$ 23.5oo,oo e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.158 de 30/11/1.970,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito no valor de CR$ 23.5oo,oo(vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), em suplementação à seguinte dotação do orçamento em vigor:

SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.1.1.3-9. 5 - Praça nas Três Vendas .....CR$ 23.5oo,oo

Art. 2º - São reduzidas as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.1.1.3-9.5 - Praça da Colonização .....CR$ 5.ooo,oo
4.1.1.3-9.5 - Praça Daltro Filho .....CR$ 1o.ooo,oo
4.1.1.3-9.5 - Praça em Três Arroios .....CR$ 5.ooo,oo
4.1.1.3-9.5 - Parque Municipal .....CR$ 3.5oo,oo
Total .....CR$ 23.5oo,oo

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto neste Decreto, servirão de recursos as reduções mencionadas no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 de setembro de 1.971.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Erechim, 28 de setembro de 1.971.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda